LEI Nº 2.249/2005

"ALTERA O § 1º, DO ART. 197 DA LEI Nº 1.883/2001, REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEI Nº 1.934/2002."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O § 1º, do art. 197 da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001, redação que lhe deu a Lei nº 1.934, de 25 de junho de 2002, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 197 – (...)

§ 1º - O Plano de Seguridade Social será prestado mediante sistema contributivo, na forma prevista em legislação específica, passando a presente Lei a ser observada, em substituição a Lei nº 1.017, de 31 de março de 1992, mencionada no art. 1º da Lei nº 1.769, de 13 de setembro de 2000."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 16 DE AGOSTO DE 2005.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.